



LEI Nº 1841 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: Modifica a Lei Municipal de nº 1.746/2019 que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo do Município do Carpina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, a fim de que surta seus efeitos legais.

Art. 1º – O inciso X do artigo 2º Lei Municipal de nº 1.746/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

X – Gratificação de função (GF), que será concedida ao servidor efetivo ou comissionado que for designado por ato do Presidente da Câmara Municipal para exercer atividade ou função além daquelas originalmente previstas no seu cargo, conforme o anexo III.

Art. 2º Ficam criados os cargos no âmbito da estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo do Município do Carpina, os cargos comissionados constantes do anexo I desta Lei, acrescidos aos já existentes ao anexo I da Lei Municipal de nº 1.746/2019.

Art. 3º Os cargos em comissão do anexo I e II da Lei Municipal de nº 1.746/2019 passa a ter novos vencimentos, com base nos constantes os anexos I e II desta Lei.

Art. 4º - O quadro geral de funções gratificadas do anexo III da Lei Municipal de nº 1.746/2019 passa a ter nova redação conforme o anexo III desta Lei.

Art. 5º - O anexo IV – das atribuições, quadro I – servidores comissionados lotados nos gabinetes da presidência da Lei Municipal de nº 1.746/2019, será acrescido com as novas atribuições conforme o anexo IV e quadro I desta lei.

Art. 6º - Revogam-se as disposições anteriores.



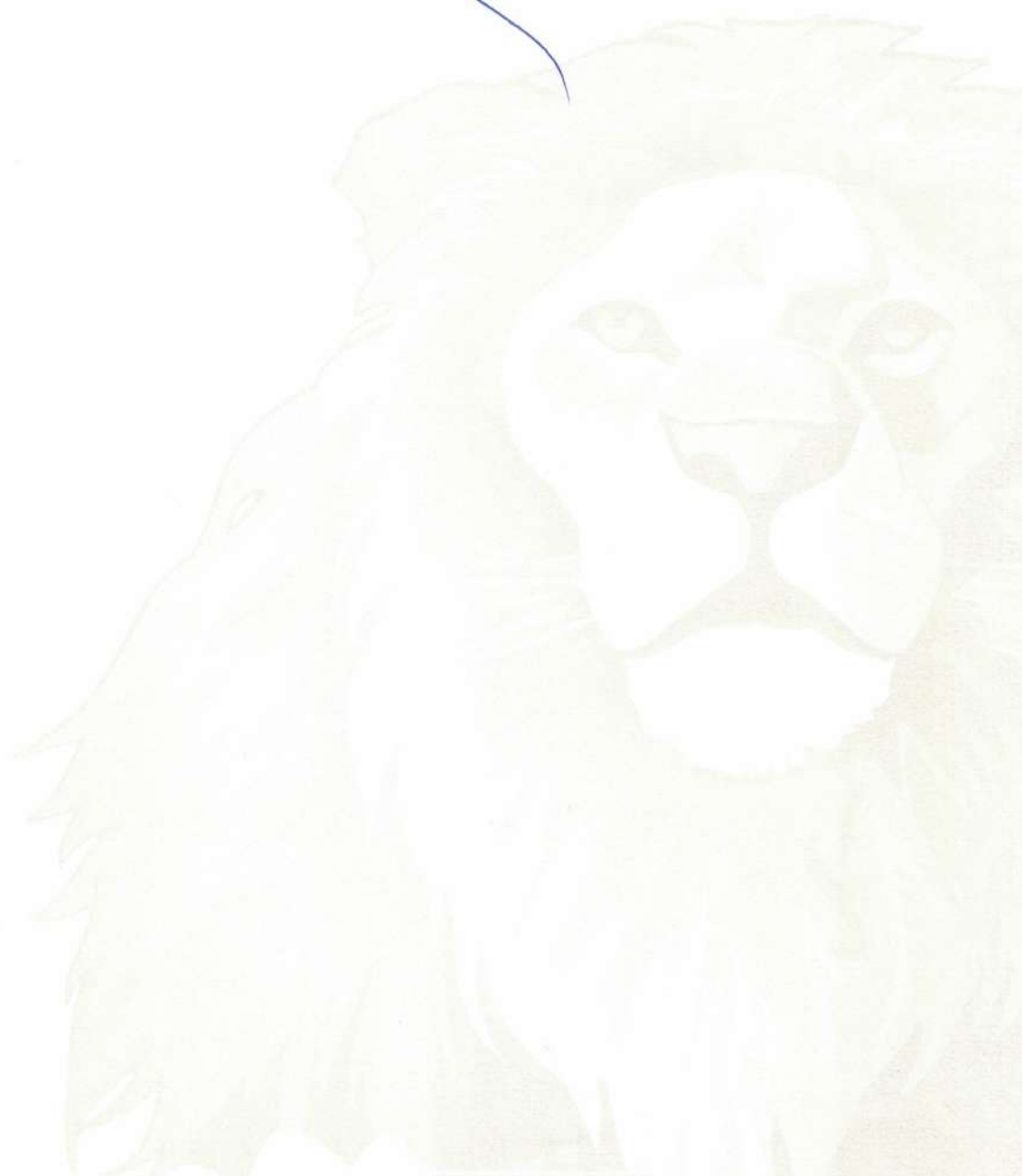
GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2022.

MANUEL SEVERINO DA SILVA

PREFEITO





ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS EM COMISSÃO LOTADOS NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CARGO	SIMBOLO	VAGAS	VENCIMENTOS
Secretário Geral da Mesa	CCGP-1	01	R\$ 4.100,00
Diretor de Secretaria	CCGP-1	01	R\$ 4.100,00
Secretário de Administração e Finanças	CCGP-1	01	R\$ 4.100,00
Secretário de Recursos Humanos	CCGP-1	01	R\$ 4.100,00
Chefe de Gabinete da Presidência	CCGP-1	01	R\$ 4.100,00
Controlador Geral Legislativo	CCGP-1	01	R\$ 4.100,00
Assessor Legislativo	CCGP-1	01	R\$ 4.100,00
Oficial de Gabinete da Presidência	CCGP-2	01	R\$ 2.500,00
Assessor de Gabinete da Presidência	CCGP-2	01	R\$ 2.500,00
Assessor Parlamentar	CCGP-2	02	R\$ 2.500,00
Coordenador de Plenário	CCGP-2	01	R\$ 2.500,00
Coordenador de Arquivos	CCGP-3	01	R\$ 1.500,00
Coordenador de Manutenção Predial	CCGP-3	01	R\$ 1.500,00
Coordenador de Tecnologia de Informação	CCGP-3	01	R\$ 1.500,00
Coordenador de Contabilidade	CCGP-3	01	R\$ 1.500,00
Coordenador de Folha de Pagamento	CCGP-3	01	R\$ 1.500,00
Assistente Especial Parlamentar	CCGP-3	01	R\$ 1.500,00
Assistente Parlamentar de Comunicação	CCGP-3	01	R\$ 1.500,00
Assistente de Secretaria de Administração e Finanças	CCGP-4	01	R\$ 1.212,00
Assistente Legislativo	CCGP-4	01	R\$ 1.212,00
Assistente Parlamentar	CCGP-4	01	R\$ 1.212,00
Coordenador de Cerimonial	CCGP-4	01	R\$ 1.212,00
Coordenador de Serviços Gerais	CCGP-4	01	R\$ 1.212,00
Coordenador de Vigilância	CCGP-4	01	R\$ 1.212,00
Coordenador de Ouvidoria	CCGP-4	01	R\$ 1.212,00
Coordenador de Relações Institucionais	CCGP-4	01	R\$ 1.212,00
Coordenador de Áudio	CCGP-4	01	R\$ 1.212,00
TOTAL DE CARGOS		28	



ANEXO II

QUADRO GERAL DE CARGOS EM COMISSÃO LOTADOS NOS GABINETES
PARLAMENTARES

CARGO	SIMBOLO	VAGAS	VENCIMENTOS
Chefe de Gabinete	CCGV-1	16	R\$ 3.000,00
Coordenador Parlamentar	CCGV-2	16	R\$ 2.500,00
Assessor de Gabinete	CCGV-3	16	R\$ 1.500,00
Assessor Parlamentar	CCGV-3	16	R\$ 1.500,00
TOTAL DE CARGOS		64	



ANEXO III

QUADRO GERAL DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

GRATIFICAÇÃO	SIMBOLO	VAGAS	VENCIMENTOS
Presidente da CPL	FGPC	01	R\$ 1.000,00
Membro da CPL	FGMC	02	R\$ 500,00
Pregoeiro	FGPP	01	R\$ 1.000,00
Gratificação de Função - 1	GF-1	10	100%
Gratificação de Função - 2	GF-2	10	50%
Gratificação de Função - 3	GF-3	05	30%
TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS		29	





ANEXO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

QUADRO I

SERVIDORES COMISSIONADOS LOTADOS NOS GABINETES DA
PRESIDÊNCIA

XX – ASSISTENTE ESPECIAL PARLAMENTAR - a) Prestar assistência política e estratégica, interna e externa, nas questões de sua área de atuação ou de conhecimento; b) Desempenhar atividades de apoio à organização e à coordenação político-representativa.

XXI – ASSISTENTE PARLAMENTAR DE COMUNICAÇÃO - Responsável pelo atendimento à comunicação interna e externa da unidade parlamentar através dos diversos veículos de comunicação, organização e conservação de arquivo jornalístico, pesquisa de dados para elaboração de notícias, coleta de notícias ou informações relacionadas ao foco do mandato e seu preparo para divulgação e demais atividades típicas da profissão de jornalista

XXII – ASSISTENTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – desenvolver todas as atividades auxiliares de administração e finanças no assessoramento ao secretário de administração e finanças

XXIII – ASSISTENTE LEGISLATIVO – Prestar assistência às autoridades superiores no estabelecimento de contatos com órgãos e a sociedade civil, assim como prestar assessoramento às autoridades superiores na estrutura de suas atividades.

XXIV – ASSISTENTE PARLAMENTAR – Responsável pelo acompanhamento e assessoramento do Parlamentar nas atividades externas representativas do mandato, bem como pelo agendamento de audiências com autoridades e reuniões com demais representantes da sociedade civil.